



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

AGENDA DA ACTA Nº 39/85

23.08.85.

PERÍODO

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1. - RADIODIFUSÃO PORTUGUESA

- s/ofício 36/85/GDA, de 7/08/85 (N/entrada nº 116, de 12/08/85) informações de como vão ser programadas as transmissões da campanha eleitoral.

Solicita instruções quanto ao esclarecimento cívico.

1.2. - S.T.A.P.E. SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL.

- s/ofício 4788, de 12/08/85 (n/entrada nº 117, de 12/08/85)
- S/Telegrama do Clube Asas do Atlântico sobre campanha eleitoral (Tempos de Antena).

1.3. - PROCURADORIA DA REPÚBLICA.

- s/ofício nº 10, proc. nº 23/85, de 14.08.85 (n/entrada nº 123 de 14/08/85)
- Certidão extraída dos Autos de Querela nº 23/85-1a. secção - 4º Juízo Criminal de Lisboa.

1.4. - MÓVIMENTO DEMOCRÁTICO PORTUGUÊS.

- s/ofício CG-58/85, de 8/08/85 - enviado ao Conselho de Gerência da Radiotelevisão Portuguesa.
- (n/entrada nº 120, de 14/08/85). - Parcialidade de tratamento por aquele órgão de Comunicação Social.

1.5. - POLÍCIA JUDICIÁRIA - INSPEÇÃO DE PONTA DELGADA.

- s/ofício nº 1271, de 6/08/85 (n/entrada nº 119, de 14/08/85)
- Irregularidades no processo de Recenseamento do Círculo Eleitoral de S. Miguel

1.6. - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO.

- s/ofício nº 1041/2.ª.1/08, de 8/08/85
- n/entrada nº 118, de 13/08/85) - Acta de Apuramento Geral das eleições da Assembleia de Freguesia de Duas Igrejas.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

- 1.7. - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA, DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA.
- s/ofício nº 31/85, de 12/08/85.
(n/entrada nº 128, de 19/08/85)
Responde no n/ofício 113/85 acerca duma queixa da Comissão Distrital de Viana do Castelo. Do Partido Comunista Português sobre esclarecimento.
- 1.8. - S.T.A.P.E. SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL.
- s/ofício nº 8434, de 14/08/85 -
(n/entrada nº 122, de 14/08/85)
Remessa de SLYDES de propaganda eleitoral conforme ofícios juntos.
- 1.9. - PARTIDO DA DEMOCRACIA CRISTÃ.
- s/ofício, de 19/08/85 -
(n/entrada nº 131, de 19/08/85)
Queixas sobre propaganda eleitoral.
- 1.10.- CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL (CDS)
- Telex 780/CDS/85, de 16.08/85 -
(n/entrada nº 129, de 19/08/85)
Alteração da imagem descritiva do CDS.
- 1.11.- CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- s/ofício 510/CCS, de 19/08/85 -
(n/entrada nº 130, de 19.08.85)
Destrição e canalização das queixas eleitorais.
- 1.12.- MOVIMENTO DEMOCRÁTICO PORTUGUÊS.
- s/ofício de 13/08/85 -
(n/entrada nº 135, de 20/08/85)
Renúncia do mandato de um membro da CNE (Dr. Eduardo Pedroso).
- 1.13.- UNIÃO DE ESQUERDA PARA A DEMOCRACIA SOCIALISTA (UEDS).
- ofício de 13/08/85
(n/entrada nº 134, de 20/08/85)
Protesto enviado à Direcção de Informação da R.T.P.

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

1.14.- GABINETE PARA A COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTRANA, DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANO.

- Telex N 437, de 20/08/85
(n/entrada nº 140, de 20/08/85)

Possibilidade de ser facultado o exercício de voto antecipado nas eleições legislativas, aos membros da Delegação da Assembleia Anual de Governadores do Banco Mundial e do FMI.

1. 15- Carta de D. MARIA ALICE C. B. MORAIS.

- Registo 14.598, de 20/08/85
(n/entrada nº 141, de 21/08/85)

Solicitação de dispensa de serviço no próximo acto eleitoral.

1.16.- RADIODIFUSÃO PORTUGUESA.

- s/ofício nº 3/85/GDA, de 14/08/85 -
(n/entrada nº 144, de 21/08/85)

Cumprimento do disposto no artº 57, da Lei Eleitoral.

1.17.- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD).

- s/ref.SG/383, proc.4 -
(n/entrada nº 148, de 21/08/85)

Divulgaçãp de sondagens e propaganda política através de publicidade comercial

1.18.- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD).

- s/ref. nº 094, de Viseu, 19/08/85 -
(n/entrada nº 149, de 22/08/85)

Candidaturas para as eleições autárquicas.

1.19.- UNIÃO DEMOCRÁTICA POPULAR (UDP).

- a) s/ofício de 20/08/85 -
(n/entrada nº 150, de 22/08/85)

Violação do artº 72º da Lei Eleitoral.

- b) s/ofício de 21/08/85
(n/entrada nº 151, de 22/08/85)

Violação dos Artºs 56º e 57º da Lei Eleitoral.

- c) s/ref. de 21/08/85
(n/entrada nº 152, de 22/08/85)

Violação dos artºs 56º e 57º da Lei Eleitoral

- d) s/ofício de 21/08/85
(n/entrada nº 153, de 22/08/85)

Protesto face ao tratamento dado à UDP pelo Conselho de Gerência da RTP.

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

1.20.- FORÇA DE UNIDADE POPULAR (FUP).**- ofício de 22/08/85****(n/entrada nº 154, de 22/08/85).****Pede audiência à Comissão Nacional de Eleições (Encerramento das sedes da sua delegação.****Comissão Nacional de Eleições, 23 de Agosto de 1985.**



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A Nº 39/85 -----

----- Aos vinte e três dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, pelas quinze horas, na Rua dos Fanqueiros, número doze, quarto andar, direito, reuniu a Comissão Nacional de Eleições com a presença dos seguintes membros: Doutor Orlando Bastos Vilela, Doutora Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha, Doutor João Azevedo de Oliveira, Doutor Manuel dos Santos Lopes. -----

----- Esta reunião foi secretariada por Carlos Ribeiro Nunes, tendo à mesma assistido ainda os Senhores Doutor Álvares de Carvalho, da Radiotelevisão Portuguesa, e Rui Leitão, da Radiodifusão Portuguesa. -----

----- A referida reunião destinou-se à apreciação de diversos assuntos de expediente normal e outros relacionados com a campanha eleitoral para a Assembleia da República. Constatada a falta de quorum, os membros presentes da Comissão, constituíram-se sob forma de sub-comissão visando resolver assuntos de esclarecimento cívico, pelo que ouviram as exposições dos Técnicos da Radiotelevisão e Radiodifusão atrás referidos. -----

----- A matéria das exposições consta discriminada em ofícios já enviados ou a enviar, quer pela Radiotelevisão quer pela Radiodifusão. -----

----- Objectivamente, foi referido pelo Senhor Rui Leitão, que para indicativo da abertura e fecho da campanha eleitoral pensava poder utilizar, uma variação sinfónica sobre um tema alentejano, de Jolly Braga Santos. -----

----- Para acompanhar o esclarecimento eleitoral seria usado, o primeiro andamento da suite medieval, de Frederico de Freitas Branco. -----

----- Para preenchimento dos espaços não utilizados pelos partidos e coligações usar-se-ia o segundo e quarto andamentos, da sinfonia número dois, de João Domingos Bontempo. -----

----- Foi ainda referido, pelo Senhor Rui Leitão da necessidade que há, nomeadamente: -----

- a) - que os partidos indiquem as datas das suas reuniões; -----
- b) - que o Senhor Presidente da Comissão Nacional de Eleições mande indicar quando vai ser efectuada a gravação do seu esclarecimento cívico; -----
- c) - de insistir ^{/num} melhor e mais intensivo esclarecimento cívico, em onda curta, destinado a emigrantes. -----

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

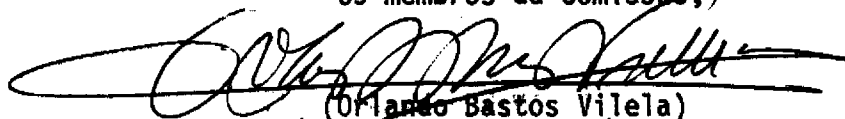
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- Pelo Senhor Doutor Álvares de Carvalho foi referido, quanto à costuma-
da intervenção do final das eleições, pelo Senhor Presidente da Comissão Nacional de
Eleições, que seria conveniente ela fosse gravada entre os dias dez e treze de Setem-
bro.-----

----- Foi também salientado dar relevo ao facto de a Lei nº 14-A/85 (Artº 97º)
perceituar que os Cartórios Notariais e os Centros de Saúde deverem abrir no dia das
eleições para eventual atendimento de cegos e deficientes. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas dezassete ho-
ras e trinta minutos da qual se elaborou a presente acta que vai ser assinada pelos
membros presentes e por mim, Carlos Ribeiro Nunes, que a mandei dactilografar. -----

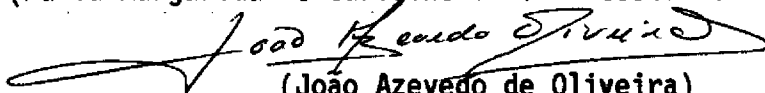
Os membros da Comissão,



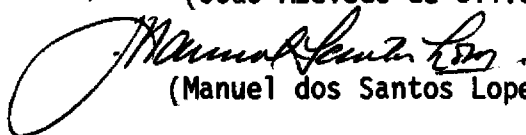
(Orlando Bastos Vilela)



(Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha)



(João Azevedo de Oliveira)



(Manuel dos Santos Lopes)

O Secretário da Comissão,

